

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA ARMANDO MARQUES & CIA LTDA.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a ata de registro de preços nº 137/2024, fruto do Processo Administrativo nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, por meio deste o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão dos veículos abaixo, nos respectivos lotes conforme a marca de cada veículo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133:

ARMANDO MARQUES & CIA LTDA					
ITEM	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	SECRETARIA
05	ROLO COMPACTADOR DE SOLO XS123PDDBR	2024	DIESEL	PMS-0046	Secretaria da Agricultura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 03 de julho de 2024.
- 2.2 E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sabáudia, 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a ata de registro de preços nº 136/2024, fruto do Processo Administrativo nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, por meio deste o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão dos veículos abaixo, nos respectivos lotes conforme a marca de cada veículo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133:

Lote 01 - CATERPILLAR					
ITEM	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	SECRETARIA
07	CARREGADEIRA DE RODAS CEM CAT. MOD. 656D	2024	DIESEL	PMS-0044	Secretaria da Agricultura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 26 de junho de 2024.
- 2.2 E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sabáudia, 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CASINI PNEUS LTDA – ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a ata de registro de preços nº 138/2024, fruto do Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, por meio deste o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão dos veículos abaixo, nos respectivos lotes conforme a marca de cada veículo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133:

Lote 01 - VOLKSWAGEN					
ITEM	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	SECRETARIA
12	VW/ VIRTUS MB	2025	ÁLCOOL/GAS.	TBD-0F85	Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 03 de julho de 2024.
- 2.2 E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sabáudia, 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **04 de agosto de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **21 de julho de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 18 de julho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 249/2025

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 267/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de julho de 2025, a servidora pública municipal JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, matrícula 427, CPF **6.719.089** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade a Lei Municipal 898/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº340/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **TAMIRES LOPES DOS SANTOS**, cargo: Chefe de Seção da Coordenadoria do Espaço Cidadão, comissionada, matrícula nº.: 951, CPF: XXX.643.549-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (reais). Que irá participar do curso de capacitação **“CRENCIAMENTO SEGURO-DESEMPREGO”**, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08/08/2025 das 08h às 14h, na cidade de **Rolândia – PR**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº341/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de maio.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu pelo motivo no qual se sobreveio alguns questionamentos à Secretaria de Saúde;

Considerando que a Secretaria de Saúde apurou e fez as devidas adequações;

Considerando que os vícios foram sanados;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº342/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27e 30 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº343/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 do mês de maio.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu pelo motivo no qual se sobreveio alguns questionamentos à Secretaria de Saúde;

Considerando que a Secretaria de Saúde apurou e fez as devidas adequações;

Considerando que os vícios foram sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº344/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIAS** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27e 30 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº345/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 21/07/2025 às 5:30 e estimativa de retorno mesmo dia às 16:00, com a finalidade de transportar os pacientes **SANDRA APARECIDA DA SILVA DOMENEGHETTI e TIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal - PR, para realização de consultas e/ou exames. Meio de transporte **FORD/KA** – Placa: **BDF-9G81**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº346/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA**, cargo: Enfermeira, estatutário efetivo, matrícula nº.: 413, CPF: XXX.802.579-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participar do evento **“ENCONTRO DE TOXOPLASMOSE GESTACIONAL E CONGÊNITA – ATUALIZAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA”** que será realizada no dia 22/07/2025 das 8:00h às 17:00h contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de Apucarana – PR. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº347/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VINICIUS ANTONIO RODRIGUES**, cargo: Enfermeiro, estatutário efetivo, matrícula nº.: 634, CPF: XXX.482.119-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participar do evento **“ENCONTRO DE TOXOPLASMOSE GESTACIONAL E CONGÊNITA – ATUALIZAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA”** que será realizada no dia 22/07/2025 das 8:00h às 17:00h contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de Apucarana – PR. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 21 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764/2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1751/2023.

Considerando a Proposta de Investimento e Termo de Adesão, conforme os critérios estabelecidos pela resolução supracitada.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município, para execução do incentivo financeiro de capital vinculado através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obra de Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

A obra de Construção de Pronto Atendimento Municipal será realizada na Avenida Jácomo Valério, nº 380, Gleba Patrimônio Sabáudia, sob Matrícula 4737.

Art. 2º - Este Ad Referendum será submetido à apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária, conforme o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 21 de julho de 2025.

Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2693 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 21 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 41/2025
Data do Processo: 30/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 41/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/07/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS DOS TAMANHOS "G" E "XG", PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda Descartável USO GERIATRICO Adulto Tamanho G - Formato anatômico, não tóxico; Composição interna de fibra de celulose; Polietileno, Polipropileno; Cobertura externa impermeável; Camada interna antialérgica; Adesivo em termoplástico de polipropileno; Polímero super absorvente; Elástico das pernas; De polímero sintético de lycra; Com mínimo de 6 de fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com mínimo de 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.	28.000,00	UND	1,04	29.120,00
2	Fralda Descartável USO GERIATRICO Adulto Tamanho XG - Formato anatômico, não tóxico; Composição interna de fibra de celulose; Polietileno, Polipropileno; Cobertura externa impermeável; Camada interna antialérgica; Adesivo em termoplástico de polipropileno; Polímero super absorvente; Elástico das pernas; De polímero sintético de lycra; Com mínimo de 6 de fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com mínimo de 4 fitas e barreiras laterais antivazamento.	19.500,00	UND	1,09	21.255,00

Total do Participante: 50.375,00

Total Geral: 50.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios	05.009.10.301.0011.2043.3.3.90.32.00	R\$ 84.295,00

Sabáudia, 21/07/2025

Assinatura do Responsável